



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PROCESSO Nº 674/2013

EDITAL DE PROCURA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento Municipal de Compras e Projetos no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público N.º 002/2013, de procura de imóvel para locação, destinados a atender as necessidades dos DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, FAZENDA PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA, COMPRAS E PROJETOS, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E JURÍDICO, no Município de Miracatu, com o objetivo de realizar atendimento a população, que necessitam de atendimento com acessibilidade entre outros serviços relacionados a necessidade da população.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL DO OBJETO:

Para atendimento das necessidades da administração municipal o imóvel deverá estar dentro do perímetro urbano, ser bem localizado e conter no mínimo os seguintes elementos:

- ▲ Espaço mínimo de 1.000 m²;
- ▲ Quantidade de salas que atendam os Departamentos e seus respectivos setores e/ou seções;
- ▲ Instalações de sistema de proteção contra incêndio;
- ▲ Disponibilização de eletro dutos e caixas de passagem embutidas para passagem de cabos para instalação de ramais telefônicos, sinal de internet, rede interna de informática e sistema de ar condicionado;
- ▲ Sala para Arquivo Morto com no mínimo 50 m²;
- ▲ Cozinha com Copa para acomodação de 06 pessoas;
- ▲ Garagem para os Carros Oficiais para no mínimo 02 automóveis;
- ▲ Em caso de pavimentos superiores será obrigatório elevador e/ou rampas com inclinações que atendam às normas de acessibilidade;
- ▲ Banheiros para portadores de necessidades especiais e que atendam os Departamentos, setores e/ou seções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

O imóvel deverá estar em boas condições para atendimentos dos seguintes DEPARTAMENTOS:

▲ GABINETE

- Sala para o Gabinete do Prefeito
- Chefia de Gabinete
 - Sala para o Chefe de Gabinete
- Secretaria de Gabinete
 - Sala para atendimento ao público e arquivo de documentos
- Setor de Imprensa
 - Sala para o Assessor de Imprensa
- Sala de Reuniões
 - Sala para reuniões para acomodação mínima de 10 pessoas

▲ ADMINISTRAÇÃO

- Sala para o Diretor Administrativo
- Setor de Recursos Humanos
 - Sala para no mínimo 03 funcionários com espaço amplo para acomodação dos arquivos
- Setor de Protocolo e Arquivo
 - Sala para 01 funcionário realizar a entrada de documentos pelo protocolo central e sala ampla com no mínimo 50 m² para arquivo morto.
- Setor de Recepção
 - Espaço na entrada do imóvel para acomodação de 02 funcionários
- Setor de Telefonia
 - Sala com espaço no mínimo para um funcionário realizar o atendimento telefônico

▲ FAZENDA PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

- Sala para o Diretor de Fazenda Planejamento e Controladoria
- Setor de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- Sala para no mínimo 05 funcionários
- Setor de Contabilidade
 - Sala para no mínimo 06 funcionários
- Setor de Tributos
 - Sala para no mínimo 04 funcionários, bem como espaço para acomodação em cadeiras de no mínimo 10 munícipes.
- Setor de Informática
 - Sala para manutenção de Computadores e Projetos de Informática para no mínimo 06 funcionários

▲ **COMPRAS E PROJETOS**

- Sala para o Diretor de Compras e Projetos
- Setor de Compras e Projetos
 - Sala para no mínimo 04 funcionários
 - Sala para realização de Pregões e Licitações para no mínimo 10 pessoas

▲ **TURISMO**

- Sala para o Diretor de Turismo

▲ **OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- Sala para o Diretor de Obras e Serviços Municipais
- Setor de Serviços Municipais
 - Sala para no mínimo 04 funcionários

▲ **JURÍDICO**

- Sala para o Diretor Jurídico
- Setor Jurídico
 - Sala para no mínimo 02 funcionários

- Localizado no Centro do Município de Miracatu/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações municipais, atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de início da adequação do imóvel ou pelo contratado por ela contratada, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente conforme o IGPM.

O valor do aluguel será reajustado após o período de 12 meses, de acordo com índice oficial do governo IGPM.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores mensais, esta previsto no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO para o Exercício de 2014 a Previsão Orçamentária será a dotação consignada no orçamento do respectivo ano.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FISICA: (envelope 01)

Proposta de preço do valor Máximo mensal da locação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA: (envelope 02)

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF)
- e) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- f) Planta do Imóvel;
- g) Comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURIDICA: (envelope 01)

Proposta de preço do valor Máximo mensal da locação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA: (envelope 02)

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- c) Planta do Imóvel;
- d) Cópia de Contrato Particular;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidão de FGTS;
- g) Certidão do CNDT.

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. O Departamento de Administração reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Miracatu, no Departamento de Compras e Projetos – Praça da Bandeira, 10 - Centro, Miracatu – SP, até o dia 20 de setembro de 2013 no horário das 09h00 às 17h30 de segunda a sexta feira, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se o Departamento de Administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam as necessidades do Departamento.

SELEÇÃO DO IMÓVEL:

- Localização;
- Qualidade do Imóvel;
- Idade de Construção do Imóvel;
- Acessibilidade.

DA AVALIAÇÃO E VISTÓRIA:

Será necessária a realização de vistoria prévia para elaboração de laudo de avaliação do imóvel, contendo a descrição completa do imóvel, melhoramentos existentes e valor mensal avaliado para a locação, pelo Departamento de Obras.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis serão publicados no Mural da Prefeitura de Miracatu e Jornal de Circulação na Região do Vale do Ribeira, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com a Prefeitura Municipal de Miracatu através do Departamento de Administração.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- Efetuar o pagamento mensalmente dos alugueis, ate o vencimento do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

Oferecer todas as informações necessárias para o locador;

- Apontar os defeitos do imóvel para o locador, a fim de que esse promova o ajuste necessário;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as exigências deste Edital;
- Notificar o Locador, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- Responsabilizar-se pelas despesas com pagamento das taxas de água, esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, telefone e internet e IPTU durante a vigência do contrato;
- Manutenção do prédio e dos equipamentos.
- Informar ao proprietário do imóvel, outras despesas que porventura venha incidir sobre o imóvel, após a assinatura do contrato, para providencia do mesmo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo e/ou Nota Fiscal, após ser aceito e certificado pelo Departamento de Administração, sendo o pagamento efetuado pelo Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria, o qual ocorrerá dentro do prazo de 05 dias, contados do recebimento do Recibo e/ou Nota Fiscal.

INFORMAÇÕES

O edital de chamamento público ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Miracatu, no sitio www.miracatu.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (13) 3847-7000, ramal 237 no horário das 09h00 as 17h00, de segunda a sexta feira no Departamento de Compras e Projetos.

Miracatu, 03 de setembro de 2013.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Diretor de Compras e Projetos